



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Ata da Reunião Ordinária n.º 2

26/02/2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Tábua, presidido pelo Presidente da Junta, Francisco José Martins Pais, o Secretário, José António Santos Nunes, e o Tesoureiro, Aníbal Jorge Rodrigues Pais, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

Na necessidade de criar melhores condições, não só mas também, ao funcionamento da Escola de Música & Atelier de Artes, foi decidido adquirir um aparelho de ar condicionado da marca LG à firma M.B. Almeida Unipessoal Lda. O aparelho teve o custo total de 1.325€, incluindo a taxa de IVA em vigor.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir, por ajuste direto, o aludido aparelho de ar condicionado

2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa de limpezas Maria Teresa Figueiredo Bernardo Dinis que fazia as limpezas do edifício da Junta terminou no passado mês de janeiro, por não ter disponibilidade de tempo para assumir a limpeza diária da sala de formação.

Neste sentido, foi celebrado, no dia um de fevereiro, um Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença entre a Freguesia de Tábua e a senhora Maria Isabel Abreu Fonseca Costa, que irá assumir a limpeza total do edifício da Junta de Freguesia. O Contrato foi celebrado pelo período de onze meses, do mês de fevereiro ao mês de dezembro, pelo valor mensal de 120€.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar o aludido Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença

3. OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHOS

Em conformidade com o n.º 1 alínea ff) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia “proceder à manutenção e conservação de



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais”, assim procedeu à limpeza e manutenção de alguns caminhos da Freguesia, incluindo os respetivos agulheiros.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, proceder às respetivas limpezas de manutenção e conservação.

4. AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não se efetuou por não haver público presente.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos números 1 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes e por mim, José António Santos Nunes Secretário, que a elaborei e mandei transcrever.

Francisco José Fátima R
José António Santos Nunes
Hábil Jorge Andrade